

## **PORTARIA Nº 409 DE 04 DE OUTUBRO DE 1993**

(Publicada no Diário Oficial de 05/10/1993)

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de reorganizar e controlar o uso dos equipamentos emissores de documentos fiscais: Máquina Registradora e Terminal Ponto de Venda - PDV,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar até o dia 29 de outubro de 1993 o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 330, de 30 de julho de 1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, em 03 de outubro de 1993.

**RODOLPHO TOURINHO NETO**  
Secretário da Fazenda